



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 253, DE 11 DE MARÇO DE 1977

Altera o Quadro de Pessoal - parte permanen
te desta Prefeitura - .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAIBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º) - O Quadro de Pessoal - parte permanente desta
Prefeitura -, composto de cargos de provimento efetivo e em comissão
e funções gratificadas, instituído pela Lei nº 227, de 20 de setem-
bro de 1975, passa a ser o constante dos anexos I, II e III desta //
lei.

Art. 2º) - Os níveis de vencimentos dos cargos, confor-
me o anexo I, obedecem aos seguintes valores:

<u>Níveis</u>	<u>Vencimentos</u>
01	390,00
02	540,00
03	648,00
04	756,00
05	972,00
06	1.188,00
07	1.438,00
08	1.688,00
09	2.500,00

Art. 3º) - Os efeitos desta lei, serão contados a par-/
tir de 1º de março de 1977.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 11 DE MARÇO DE 1977

Lauro Rosado de Oliveira

LAURO ROSADO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNIC IPAL

X

José Antonio Neto
JOSÉ ANTONIO NETO
SECRETÁRIO GERAL

ANEXO I

SERVIÇOS, GRUPOS OCUPACIONAIS, CLASSES, VENCIMENTOS MENSAIS
E QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS DE PROVIMENTO DO QUADRO EFETIVO
DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

CÓDIGOS	SERVIÇOS, GRUPOS OCUPACIONAIS E CLASSES	CARGOS Nº NÍVEL		VENCIMENTOS C\$	QUALIFICAÇÃO ESSENCIAL (a)
1.0.00	<u>Serviço: ADMINISTRAÇÃO, ESCRITÓRIO E FISCO</u>				
1.1.00	<u>Grupo Ocupacional: Escritório</u>				
1.1.01.04	Escrevente Datilógrafo	01	04	756,00	C e G
1.1.02.05	Auxiliar de Administração	02	05	972,00	B e G
1.1.03.08	Assistente de Administração	01	08	1.688,00	F e H
1.2.00	<u>Grupo Ocupacional: Administração de Material</u>				
1.2.01.04	Almoxarife	01	04	756,00	B
1.3.00	<u>Grupo Ocupacional: Fisco</u>				
1.3.01.07	Agente Fiscal de Tributos Municipais	01	07	1.438,00	A e I
1.3.02.05	Agente Arrecadador	01	05	972,00	A e I
1.3.03.09	Auxiliar de Contabilidade	02	09	2.500,00	G e H
1.4.00	<u>Grupo Ocupacional: Portaria, Conservação e Limpeza</u>				
1.4.01.01	Auxiliar de Serviço	05	01	390,00	B
1.4.02.01	Continuo	01	01	390,00	B
1.4.03.02	Guarda Civil	03	02	540,00	B
1.4.04.01	Zelador	02	01	390,00	B
2.0.00	<u>Serviço: OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARTES DIVERSAS</u>				
2.1.00	<u>Grupo Ocupacional: Operação de Veículos</u>				
2.1.01.06	Motorista	02	06	1.188,00	A, H e I
2.2.00	<u>Grupo Ocupacional: Telecomunicações</u>				
2.2.01.01	Telefonista	03	01	390,00	A
2.3.00	<u>Grupo Ocupacional: Fiscalização</u>				
2.3.01.07	Fiscal Geral	01	07	1.438,00	A e I
2.3.02.03	Fiscal de Obras	01	03	648,00	A e I
2.3.03.02	Fiscal de Linhas Telefônicas	01	02	540,00	A e I
2.3.04.02	Fiscal de Estradas	01	02	540,00	A e I
3.0.00	<u>Serviço: EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
3.1.00	<u>Grupo Ocupacional: Ensino do 1º Grau</u>				
3.1.01.03	Professora do Ensino de 1ª e 4ª Série	08	03	648,00	E
3.1.02.02	Professora Auxiliar do Ensino de 1ª a 4ª Série	08	02	540,00	D ou F
3.1.03.01	Auxiliar do Ensino	08	01	390,00	B ou C
3.2.00	<u>Grupo Ocupacional: Documentação e Divulgação</u>				
3.2.01.06	Arquivista	01	06	1.188,00	B e H
4.0.00	<u>Serviço: ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E AUXILIARES</u>				
4.1.00	<u>Grupo Ocupacional: Técnico Auxiliar</u>				
4.1.01.07	Topógrafo	01	07	1.438,00	C e H

(a) traduz-se no seguinte:

- A - 4ª Série do 1º Grau
- B - 6ª Série do 1º Grau
- C - 1º Grau Completo
- D - Curso Normal
- E - Curso Pedagógico
- F - 2º Grau Completo
- G - Conhecimentos de Datilografia
- H - Habilitação Profissional Comprovada
- I - Habilitação Legalmente Exigida

(b) condições previstas em lei.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS, COM RESPECTIVA TABELA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPREEN- TAÇÃO	TOTAL
01	Secretário Geral	CC-1	1.000,00	1.000,00	2.000,00
01	Assessor Jurídico	CC-2	750,00	750,00	1.500,00
05	Chefe de Serviço	CC-3	500,00	500,00	1.000,00
01	Tesoureiro	CC-3	500,00	500,00	1.000,00

ANEXO III

NÚMERO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM RESPECTIVOS SÍMBOLOS E VALORES

NÚMERO	D E N O M I N A Ç Ã O	SÍMBOLO	VALOR-MENSAL-Cr\$
08	Chefe de Setor	FG-1	450,00
01	Secretário da J.S.M.	FG-1	450,00
01	Chefe da U.M.C.	FG-1	450,00
01	Encarregado da Biblio- teca Pública	FG-1	450,00